



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.332-A, DE 2024 **(Do Sr. José Guimarães)**

Reconhece o soldadinho-do-araripe como ave símbolo da Chapada do Araripe e estabelece diretrizes para sua preservação; tendo parecer da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela aprovação (relator: DEP. NILTO TATTO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Do Sr. JOSÉ GUIMARÃES)

Reconhece o soldadinho-do-araripe como ave símbolo da Chapada do Araripe e estabelece diretrizes para sua preservação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o soldadinho-do-araripe (*Antilophia bokermanni*) como ave símbolo da Chapada do Araripe.

Art. 2º O Poder Público promoverá ações estratégicas para a preservação do soldadinho-do-araripe, contemplando as seguintes diretrizes:

I – criação de unidades de conservação públicas e incentivo à criação de unidades de conservação privadas na área de ocorrência da espécie;

II – incentivo à pesquisa científica voltada para a conservação do soldadinho-do-araripe;

III – realização de ações de educação ambiental e conscientização da população local para a importância da preservação do soldadinho-do-araripe e de seu habitat;

IV – redução da perda de habitat decorrente dos incêndios florestais, bem como da expansão agropecuária e imobiliária na área de ocorrência da espécie;

V – compatibilização da gestão de recursos hídricos da bacia com a conservação do soldadinho-do-araripe;

VI – redução da remoção de indivíduos e manutenção de populações viáveis da espécie na natureza.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O soldadinho-do-araripe (*Antilophia bokermanni*) é uma ave que ocorre exclusivamente no Ceará, na Chapada do Araripe, e até 1998 era completamente desconhecida para a ciência. Desde a sua descoberta é considerada como Criticamente em Perigo (CR) de extinção, que é a condição mais próxima de ser extinta, pois trata-se de uma espécie muito sensível e com uma enorme dependência de condições de habitat muito particulares. Habita locais úmidos com presença de florestas consideradas como Mata Atlântica, no entanto, estes ambientes são como os oásis no deserto, uma vez que se encontram encravados no semiárido bioma Caatinga.¹

As principais ameaças ao soldadinho-do-araripe são a perda de habitat e o uso inadequado dos recursos hídricos. A perda de habitat decorre principalmente da expansão urbana e agropecuária em direção à encosta da chapada, sendo frequente o uso de queimadas para limpeza dos terrenos. Algumas queimadas descontroladas resultam em incêndios florestais, constituindo em séria ameaça pois reduzem o habitat disponível para a espécie. Além disso, o óleo inflamável das palmeiras de babaçu (*Attalea speciosa*) agrava a intensidade e propagação do fogo, atingindo outras árvores, reduzindo a qualidade do habitat.

O uso inadequado dos recursos hídricos é um problema secular na Chapada do Araripe e se dá pela canalização das nascentes, muitas vezes sem respeitar a vazão ecológica dos rios e riachos que nascem nas encostas. Com a instalação de encanamentos que captam toda a água nas nascentes, a água deixa de fluir pelos rios, vedando o acesso da fauna à dessedentação, ressecando a vegetação. Além das ameaças descritas anteriormente, é possível que as secas severas registradas nos últimos anos tenham contribuído com o declínio da população da espécie.

¹ Dados sobre a espécie reproduzem texto do Plano de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas – Soldadinho-do-araripe (2º ciclo de gestão). Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/pan/pan-soldadinho-do-araripe/2-ciclo/pan-soldadinho-do-araripe-sumario.pdf> Acessado em 14/8/2024.



O soldadinho-do-araripe já é hoje consagrado como símbolo da biodiversidade na Chapada do Araripe, e esse projeto visa reforçar esse reconhecimento em âmbito nacional e enumerar diretrizes de ações estratégicas para sua preservação.

Além disso, o soldadinho-do-araripe pode ser reconhecido como uma espécie bandeira no território em que ocorre². Por este motivo, o desenvolvimento de políticas públicas para sua conservação na região, principalmente voltadas à preservação do seu habitat, também promove benefícios a diversas outras espécies.

Por todas essas razões, o soldadinho-do-araripe deve ser reconhecido como ave símbolo da Chapada do Araripe e, para tanto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei que ora apresentamos a esta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado JOSÉ GUIMARÃES

² Souza & Bezerra. 2022. "O Soldadinho-do-Araripe (*Antilophia bokermanni* Coelho e Silva, 1988) como espécie bandeira no Cariri Cearense". In: Meio Ambiente e Sustentabilidade: conceitos e aplicações. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/364676029_O_Soldadinho-do-Araripe_Antilophia_bokermanni_Coelho_e_Silva_1988_como_especie_bandeira_no_Cariri_Cearense Acessado em 14/8/2024.



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 3.332, DE 2024

Reconhece o soldadinho-do-araripe como ave símbolo da Chapada do Araripe e estabelece diretrizes para sua preservação.

Autor: Deputado JOSÉ GUIMARÃES

Relator: Deputado NILTO TATTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3332, de 2024, de autoria do Deputado José Guimarães reconhece o soldadinho-do-araripe como ave símbolo da Chapada do Araripe e estabelece diretrizes para sua preservação, ordenando que o Poder Público promova ações estratégicas nesse intuito.

A proposição tramita em regime ordinário (art. 151, III, Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD), está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Foi distribuída para às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para fins do art. 54 do RICD.

No prazo regimental, nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O soldadinho-do-araripe (*Antilophia bokermanni*) foi reconhecido como ave símbolo da Chapada do Araripe, destacando-se não apenas por sua rara beleza, mas também pela importância ecológica e cultural que representa para a região. Esta espécie, endêmica da encosta norte da Chapada do Araripe, no sul do Ceará, é considerada um verdadeiro tesouro da avifauna brasileira, despertando admiração tanto em pesquisadores como na população local.

Com sua plumagem branca e crista vermelha vibrante, o pássaro encanta moradores e visitantes, sendo motivo de orgulho para toda a população local. Mas sua importância transcende a estética. Descoberto pela ciência apenas em 1998, essa espécie é um tesouro biogeográfico. Ele é endêmico, o que significa que não existe em nenhum outro lugar do planeta a não ser neste micro-habitat específico da Chapada do Araripe. Sua existência está intrinsecamente ligada às nascentes e aos riachos permanentes que brotam das encostas, e a proteção do soldadinho-do-araripe torna-o uma espécie "guarda-chuva" para toda a biodiversidade que depende desse frágil ecossistema. Proteger o soldadinho é, portanto, proteger as fontes de água que sustentam comunidades humanas, plantas e animais.

Entretanto, conforme menciona o autor, a rara ave está ameaçada de extinção devido ao uso inadequado dos recursos hídricos, muitas vezes canalizando nascentes e riachos, vedando o acesso da fauna à dessedentação e ressecando a vegetação. Além disso, é possível que as secas severas registradas nos últimos anos tenham contribuído com o declínio da população da espécie.

Como se não bastasse o estresse hídrico sofrido, a ave sofre outras ameaças como relata o autor:

“As principais ameaças ao soldadinho-do-araripe são a perda de habitat e o uso inadequado dos recursos hídricos. A perda de habitat decorre principalmente da expansão urbana e agropecuária em direção à encosta da chapada, sendo frequente o uso de queimadas para limpeza dos terrenos. Algumas queimadas descontroladas resultam em incêndios florestais,



constituindo em séria ameaça pois reduzem o habitat disponível para a espécie. Além disso, o óleo inflamável das palmeiras de babaçu (*Attalea speciosa*) agrava a intensidade e propagação do fogo, atingindo outras árvores, reduzindo a qualidade do habitat.”

A escolha do soldadinho-do-araripe como ave símbolo reflete a importância de preservar os ecossistemas únicos da região que abrigam uma fauna e flora diversificadas, além de aquíferos essenciais para a vida local. Esse pássaro, ameaçado de extinção devido à perda de habitat e à degradação ambiental, representa não apenas a beleza natural da Chapada do Araripe, mas também a urgência de ações de conservação para proteger seu ambiente.

No dia 7 de maio, o Instituto Chico Mendes realizou no Ceará uma consulta pública para debater a criação do Refúgio de Vida Silvestre Soldadinho-do-Araripe, unidade de conservação voltada à proteção da espécie. Portanto, reconhecê-lo como ave símbolo da Chapada do Araripe é celebrar sua beleza singular, valorizar o esforço de conservação das espécies ameaçadas e fortalecer o compromisso coletivo com o meio ambiente. Esse pássaro é, portanto, um verdadeiro guardião da floresta e uma inspiração para que futuras gerações preservem o que a natureza oferece de mais precioso.

Por fim, entendemos que a aprovação desse projeto de lei contribui também para a identidade ecológica da região, a educação ambiental, o turismo sustentável e o engajamento comunitário na preservação dessa joia do semiárido brasileiro.

Assim, reconhecendo que o soldadinho-do-araripe é um raro símbolo de resistência, de beleza singular e de um equilíbrio ecológico delicado, não apenas para a Chapada do Araripe, mas para todo o país, voto pela aprovação do PL nº 3.332, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado NILTO TATTO
Relator

2025-15176





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 3.332, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.332/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Nilto Tatto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Nilto Tatto, Célio Studart e Carlos Henrique Gaguim - Vice-Presidentes, Bandeira de Mello, Bruno Ganem, Coronel Chrisóstomo, Delegado Bruno Lima, Delegado Matheus Laiola, Dilvanda Faro, Duda Salabert, Felipe Becari, Geovania de Sá, Ivan Valente, Socorro Neri, Túlio Gadêlha, Zé Vitor, Amom Mandel, Camila Jara, Clodoaldo Magalhães, Evair Vieira de Melo, Fernando Mineiro, Gilson Daniel, Junio Amaral, Luiz Carlos Busato, Pedro Aihara e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2025.

Deputada ELCIONE BARBALHO
Presidente



FIM DO DOCUMENTO